

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 03 - Nº.: 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

> MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

> SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

> MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

> CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Ato Conjunto do Secretário Municipal de Educação e da Secretária	_
Municipal de Obras	
Atos do Secretário Municipal de Educação	
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social	
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
	9
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES

WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1744, DE 19 DE JUNHO DE 2023. AUTORA: ANA LUCIA ALVES BENEDITO

> "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE O DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados o "Dia do Cirurgião-Dentista", a ser anualmente comemorado, no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº. 01/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 306/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial do autismo, nas vagas de estacionamento preferenciais reservadas a portadores de deficiência, no âmbito do Município De Queimados", encaminhado através do Ofício DS/GP083.2023, de autoria da Vereadora Ana Luz, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO:

No presente autógrafo o Poder Legislativo dispõe sobre inserção do símbolo mundial do autismo em vagas de estacionamento preferenciais reservadas aos portadores de deficiência no âmbito do Município, entretanto, o texto legal traz consigo a obrigatoriedade de aplicação nos estabelecimentos públicos e privados, além de impor nova despesa ao Município.

A Carta Magna de 1988 prevê em seu art. 2º o Princípio basilar da Separação dos Poderes, que confere atribuições para cada um dos três poderes, agindo como um sistema de freios e contrapesos no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, constatamos que o autógrafo em questão possui vícios de iniciativa, pois também infringe a competência privativa do executivo municipal onde adentra no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 67º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: (...)

IV - matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções. (grifo nosso)

Parágrafo Único - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que **importem em aumento de despesa**, ressalvado o inciso IV, primeira parte, deste artigo. (grifo nosso)

Por consequência, em razão do dispositivo supramencionado, observa-se a ocorrência de vício de iniciativa, por se tratar de "organização administrativa e matéria orçamentária".

Vale ressaltar que o Poder executivo quanto à criação de despesa, possui a obrigatoriedade de atender o disposto na LRF art.16, "in verbis":

- Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 3

II.declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Por fim, face aos argumentos e extensivas normativas colacionadas acima, sugerimos pela relevância da matéria e pela sua impossibilidade de ser aprovada pela iniciativa do autógrafo, que o respeitável *Edil* apresente ao Poder Executiva a matéria como indicação legislativa.

CONCLUSÃO

Frise-se que a matéria veiculada no referido autógrafo é nobre, entretanto, em que pese o benefício do referido Projeto de Lei, vislumbra-se a impossibilidade de sua implementação, pelos motivos acima relatados.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 16 de junho de 2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 869/GAP/23. EXONERAR, a pedido, a servidora KARINE DIAS DE SOUZA, Matrícula nº. 12628/01, Auxiliar de Creche, a contar de 21/03/2023. (Processo nº. 1280/2023/05)

PORTARIA Nº 870/GAP/23. EXONERAR o servidor **LUCIANO BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 14581/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 871/GAP/23. EXONERAR o servidor EDILSON ALVES VENTURA, matrícula nº 8267/23, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 872/GAP/23. EXONERAR a servidora LUCIANA CRISTINA GALVÃO MENEZES, matrícula nº 14398/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 873/GAP/23. EXONERAR o servidor **MARCELO ELCIMAR LIMA DE BACKER**, matrícula nº 15731/01, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMUS**, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 874/GAP/23. NOMEAR EDILSON ALVES VENTURA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 20/06/2023.

PORTARIA Nº 875/GAP/23. NOMEAR LUCIANA CRISTINA GALVÃO MENEZES, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 20/06/2023.

PORTARIA Nº 876/GAP/23. NOMEAR JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Terceira Idade – SEMTI, a contar de 20/06/2023.

PORTARIA Nº 877/GAP/23. NOMEAR MARIANA SILVA CAETANO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito – GAP, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 878/GAP/23. NOMEAR MARIO ANDRÉ PEREIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais— SEMADA, a contar de 19/06/2023.

PORTARIA Nº 879/GAP/23. NOMEAR MARCELO ELCIMAR LIMA DE BACKER, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 19/06/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 4

PORTARIA Nº 749/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOÃO BATISTA CAVALHEIRO, Professor II, matrícula 4578/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 17/05/2023 a 15/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar a Perícia Médica em 21/07/2023. Processo №2553/2023/05.

PORTARIA № 750/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA a servidora CRISTIANE DOS SANTOS CAROLINO, Professor II, matrícula 10962/01, SEMED, por 16 (dezesseis) dias a contar de 18/05/2023 a 02/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №2603/2023/05.

PORTARIA Nº 751/SEMAD/2023. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora LUCI ROSANA FERREIRA GAUDARD, Professor II, matrícula 11048/01, SEMED, com base na conclusão do Médico Perito, concedendo a servidora alta pericial a contar de 13/06/2023. Após esse período a requente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1853/2023/05.

PORTARIA Nº 752 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA ao servidor MARCIO ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO, Agente administrativo, matrícula 11831/01, SEMCONSESP, por 17 (dezessete) dias a contar de 10/05/2023 a 26/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2366/2023/20.

PORTARIA Nº 753/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora LESLIANE KELLY FERNANDES GAMA DE OLIVEIRA, Assessor de Expediente, matrícula 15170/01, SEMDEC, por 30 (trinta) dias a contar de 14/06/2023 a 13/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 14/07/2023. Processo Nº0650/2023/27.

PORTARIA Nº 754/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ADRIANA EDWIRGEN MAIA DE CASTRO, Professor I, matrícula 4765/01, SEMEL por 40 (quarenta) dias a contar de 17/05/2023 a 25/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 26/06/2023. Processo Nº2536/2023/16

PORTARIA № 755/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora EMANUELLE BAPTISTA DIÓGENES, Assistente Social, matrícula 12186/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №2626/2023/09.

PORTARIA Nº 756/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora BRUNA DA RESSURREIÇÃO SANTOS HIPOLITO, Chefe da divisão de atendimento ao contribuinte, matrícula 14416/01, SEMFAPLAN, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/05/2023 a 21/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 26/09/2023. Processo Nº2585/2023/02.

PORTARIA Nº 757/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOÃO RICARDO BELCHIOR SILVA, Professor I- Geografia, matrícula 12373/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/05/2023 a 20/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N°2494/2023/05.

PORTARIA Nº 758/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANA LUIZA DARGAINS DOS REIS, Professor, matrícula 15063/01, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 29/05/2023 a 01/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2594/2023/05.

PORTARIA Nº 759/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JACQUELINE ANGELIM FIGUEIRA GOMES, Cuidador de Alunos PCD, matrícula 12695/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 03/07/2023.Processo Nº1985/2023/05.

PORTARIA Nº 760/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora DAIANE CALIXTO DA SILVA, Professor II, matrícula 15743/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/04/2023 a 14/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 14/08/2023. Processo Nº2617/2023/05.

PORTARIA Nº 761/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, Professor I- Artes, matrícula 12020/01, SEMED, por 34 (trinta e quatro) dias a contar de 02/05/2023 a 04/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2610/2023/05.

PORTARIA № 762/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CLAUDIA MARTINA RIBEIRO LANGER, Professor II, matrícula 1687/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/06/2023 a 15/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №2788/2023/05.

PORTARIA Nº 763 /SEMAD/2023. INDEFERIR LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA a servidora ADRIANA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO, Professor II, matrícula 11312/01, SEMED, conforme laudo que consta a fls.08 do processo. Processo N°2233/2023/05.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 5

Portaria N° 764/SEMAD/2023. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N°413/SEMAD/2023 publicada no DOQ 071/23 do dia 18/04/2023, que concedeu licença maternidade no processo administrativo n° 1417/2023/05.

PORTARIA № 765/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora KAREN MORAES MUNIZ, Professor II, matrícula 15056/01, SEMED, por 23 (vinte e três) dias a contar de 27/03/2023 a 18/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №1417/2023/05.

PORTARIA Nº 766/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora KAREN MORAES MUNIZ, Professor II, matrícula 15056/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/04/2023 a 16/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 25/07/2023. Processo Nº1417/2023/05.

PORTARIA № 767/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor VINICIUS DE SOUZA HABIB, Professor I - Matemática, matrícula 15179/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 24/04/2023 a 22/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №1926/2023/05.

PORTARIA Nº 768/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO, Orientador Pedagógico, matrícula 11768/01, SEMED, por 27 (vinte e sete) dias a contar de 20/05/2023 a 15/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1300/2023/05.

PORTARIA № 769/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora KATIUSCIA LUCAS SEVERINO, Professor, matrícula 10871/01, SEMED, por 41 (quarenta e um) dias a contar de 02/06/2023 a 12/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a Junta Médica em 13/07/2023. Processo №1567/2023/05.

PORTARIA Nº 770/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora MARCELLE REGINA MONTEIRO AGUIAR, Cuidador de alunos, matrícula 12753/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 08/06/2023 a 07/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 11/07/2023. Processo №0549/2023/05.

PORTARIA № 771/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora MARISA FERREIRA CONSOLINE DE SOUZA, Professor II, matrícula 10913/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 10/06/2023 a 09/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo №0018/2023/05.

PORTARIA Nº 772/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA a servidora MARCIA MARIA DA CUNHA, Professor II, matrícula 4596/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 26/05/2023 a 24/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N°2567/2023/05.

PORTARIA Nº 773/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ao servidor FRANCISCO ARISTEU CARVALHO DE MESQUITA, Professor II , matrícula 15614/01, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de 15/06/2023 a 14/06/2028, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente deverá retornar a divisão de pericia médica para agendamento de Junta Médica. Processo Nº1832/2023/05.

PORTARIA № 774/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora EMANUELLE BAPTISTA DIOGENES, Assistente social, matrícula 12186/01, SEMAS, por 05 (cinco) anos a contar de 15/06/2023 a 14/06/2028, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente deverá retornar a divisão de pericia médica para agendamento de Junta Médica. Processo №2776/2023/09.

PORTARIA Nº 775/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora CINTHIA ALVES DE ARAUJO BARBOSA, Professor II, matrícula 11697/01, SEMED, por 01 (um) ano a contar de 15/06/2023 a 13/06/2024, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho sem restrições. Processo N°2466/2023/05.

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)
Matrícula 15.260/01

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Obras

Processo nº 1843/2022/05

Queimados, RJ, 16 de junho de 2023.

Trata-se o presente de decisão discricionária pela Secretaria Municipal de Obras, através de sua Secretária Municipal, e pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em que foram verificadas inconformidades no instrumento convocatório e que pode prejudicar a exequibilidade do processo licitatório, inclusive de seu futuro contrato administrativo.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 6

Neste sentido, **DECIDE-SE** pela revogação dos atos administrativos ensejadores do processo licitatório nos autos nº 1843/2022/05 e, dadas as sucessivas redações frustradas em pretéritos editais, **DECIDE-SE** pelo arquivamento na SEMOB do processo administrativo e autuação de novo procedimento que possa satisfazer o objeto.

Para demonstração, justificação e motivação do presente ato administrativo de revogação, segue elencadas as seguintes razões:

CONSIDERANDO a terceira consecutiva redação de instrumento convocatório, cuja sessão fora alvo de recursos administrativos e impugnações ao certame licitatório;

CONSIDERANDO que foi apresentada a representação autuada pelo TCE-RJ Nº 229.527-3/23, impugnação por "GA CONSTRUÇÕES E REFORMAS", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada dos Menezes, nº 850,Sl. 1203, Lt. 09, Cs. 01, Alcântara, São Gonçalo/RJ - CEP: 24451-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.168.905/0001-57;

CONSIDERANDO que a representação pelo TCE-RJ Nº 229.527-3/23 está pendente de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ainda pende julgamento de seu mérito;

CONSIDERANDO que houve apresentação de três diferentes recursos administrativos contra a sessão de habilitação ao processo licitatório, nº 2757/2023/03, nº 2746/2023/03 e nº 2761/2023/03;

CONSIDERANDO que transcurso de prazo para razões, contrarrazões e decisão administrativa dos referidos recursos imporá exaurimento do prazo indicado no inciso I, Instrução Normativa nº 73/2020, para os preços estimados em tabela referencial de preços;

CONSIDERANDO que o exaurimento de prazo acima indicado pode causar a inexequibilidade do contrato administrativo, abandono das obras, rescisão antecipada do contrato administrativo e grave defasagem dos preços contratados, tudo confluindo para a legítimo pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato e outros vários termos aditivos;

CONSIDERANDO que o improdutivo aproveitamento do processo administrativo nº 1843/2022/05 pode gerar ainda mais prejuízos ao cumprimento do Interesse Público, pela violação ao Princípio da Eficiência, podendo, assim, trazer vícios a Motivação do ato administrativo e a validade de seus efeitos.

CONSIDERANDO que as inconformidades acima destacadas devem ser observadas pela Administração sob os Princípios do Consequencialismo (art. 20, LINDB), da Motivação (artigo 50, Lei nº 9.784/99) e da Primazia do Interesse Público:

DETERMINA-SE a convalidação dos efeitos revogação dos atos administrativos ensejadores do processo licitatório nº 1843/2022/05, feitura e autuação de novo processo administrativo que atenda ao objeto "execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços como pintura , reposição de coberturas, execução e recomposição de pisos, impermeabilizações, substituição de esquadrias, entre outros necessários ao perfeito funcionamento das unidades, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica".

Com a presente decisão conjunta, que se apliquem efeitos de perda do objeto e sob consequente falta de interesse de agir nos recursos administrativos nº 2757/2023/03, nº 2746/2023/03 e nº 2761/2023/03, bem como que se realize a devida comunicação a representação TCE-RJ Nº 229.527-3/23. Publique-se.

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO nº 016/SEMED/23 de 16 de junho 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando a solicitação de suspensão de contrato por questões de saúde, mediante o ofício 712/SEMED/GAB/2023.

Considerando interesse em prorrogar o contrato,

Considerando a licença pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de 07/03/2023 até 14/06/2023,

RESOLVE:

Prorrogar a contar de 15/06/2023 até 22/09/2023 o contrato do profissional: AUXILIAR DE CRECHE - Rosangela Terto dos Santos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 – Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 2604/2023/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 89/92, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 94/95, incluindo o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 97/101, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, na forma do inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte dois reais), destinado a contratação de palestra com duração de 02 (duas) horas, a ser ministrada pela Sra. Márcia Lopes, sob o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", visando garantir a realização da palestra Magna da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados, ADJUDICO em favor de Lopes e Rizzotti Serviços de Consultoria, Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.485.966/0001-94, conforme processo administrativo nº 2604/2023/22.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva Secretária Municipal de Assistência Social Matrícula: 14.199/01

Tornar sem efeitos o Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, instrumento nº 034/2023, publicado no DOQ nº 109 de 15 de junho de 2023.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA Secretária Municipal de Assistência Social Matrícula: 14.199/01

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA № 007/SEMUSOP/23, de 19 de junho de 2023. (Comissão Especial para Fiscalização de Acompanhamento do Programa Estadual de Integração na Segurança – CPROEIS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º- Alterar Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento, que tem por objetivo organizar as operações previstas no Convênio de Cooperação na Ordem Pública, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Queimados, com interveniência da PMERJ através do CPROEIS, definindo o quantitativo de servidores, policias militares e equipamentos necessários para cada operação, atendendo proposta do Programa Estadual de Integração de Segurança – PROEIS, sem ônus para os cofres públicos, composta por:

- Mariana Felgueiras Faria Assessor Operacional Mat.: 13457/01 (Titular)
- Samuel Maia Henrique Chefe de Gabinete Mat.: 14384/01 (Titular)
- Fabio Elias Moreira Chefe da Divisão de Grupamento Especial de Ronda Escolar Mat.: 14867/01 (Suplente)

Passam a constituir como Membros:

- Raphaella Siqueira de Souza Chefe da Divisão de Segurança Urbana Mat.:14380/01 (suplente)
- Mariana Felgueiras Faria de Macêdo Assessor Operacional Mat.: 13457/01 (Titular)
- Samuel Maia Henrique Subsecretário Adjunto de Segurança Mat.: 14384/01 (Titular)

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar relatório periódico, detalhando as formas de execução do referido Programa, informando eventuais problemas registrados.

- Art. 3º Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Soares Laureano Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Mat.:14475/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do local da realização de Prova do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar aos Candidatos ao cargo 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 – Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 8

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei 973/09 alterada pela Lei 1171/13;

Considerando O Edital CMDCA 001/2023; publicado em 28 de março do Ano de 2023, através do DOQ №. 058 – Terça-Feira, à parti da Página 2;

Considerando a Resolução CMDCA N° 010, publicada do DOQ Nº. 076 - Quarta-Feira, 26 de abril de 2023 - Ano 03 - Página 7;

Considerando a reunião Extraordinária do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público a Divulgação do local da realização de Prova do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar aos Candidatos ao cargo 2024-2027.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Universidade Estácio de Sá, Localizada na Rua Eloy Teixeira, 165 – Centro – Queimados/RJ 3º Andar.

Data da Realização da Prova - 08/07/2023

Dúvidas através do Email: cmdcaqueimados@gmail.com

Sala a ser designada pela organização

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Queimados, 19 de junho de 2023.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa Presidente do CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 05 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as deliberações do colegiado na reunião ordinária de 02 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2023;

Considerando a portaria nº 988/GAP/22, publicada no D.O.Q Nº 155, em 17 de agosto de 2022;

Considerando a portaria Nº 859/GAP/23, publicada no D.O.Q Nº 110, em 16 de junho de 2023;

Considerando as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de junho do ano de 2023, realizada de forma remota através do aplicativo Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público: A aprovação do Parecer favorável da Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS, sobre a análise dos seguintes documentos:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 9

- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Para Cofinanciamento do Governo do Estadual do Rio de Janeiro Sistema único da Assistência Social – Prestação de Contas 2022 – Estadual
- Aprovação da Ata referente a reunião ordinária do mês de maio de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cristiane Lobo Lamarão Presidente Interina do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a deliberação do colegiado a respeito da alteração da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2023;

Considerando a portaria nº 988/GAP/22, publicada no D.O.Q Nº 155, em 17 de agosto de 2022;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de junho de 2023, realizada de forma remota, através do Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público:

A alteração da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Queimados; Compõem a Comissão os Seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLÍCO:

- Janaína dos Santos Rodrigues Bastos de Souza SEMAS
- Silvio Carlos dos Santos Minas SEGOV
- Márcia da Silva Leal SEMFAPLAN

REPRESENTANTES SOCIEDADE CÍVIL:

- Waldira Viol Soares GOLFINHOS DA BAIXADA
- Ivone Vicente Lemos CRECHE IRACEMA GARCIA/ESTRELA MAIOR
- Alice Alves dos Santos Figueira APAE

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação

Cristiane Lobo Lamarão Presidente Interina do CMAS

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 034/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023:

PROJETO DE LEI Nº 309/2023

Autora: VER. ANA LUZ

Assunto: "Dispõe sobre a proibição do acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos que comercializem produtos com conotação sexual ou erótica, no âmbito do município de Queimados."

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Ano 03 - Página 10

- **Art. 1º** Fica proibido o acesso de crianças e adolescentes a estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica, com exceção dos produtos comumente vendidos em farmácias, supermercados, entre outros, como contraceptivos, camisinhas, lubrificantes ou aqueles ligados à saúde sexual.
- **Art. 2º** Os produtos com conotação sexual ou erótica, comercializado pelo estabelecimento, não poderão ficar expostos em vitrines ao alcance visual do público externo.
- Art. 3º Deverá ser afixado, em local de fácil visualização e acesso, cartaz com os dizeres contidos no Anexo Único.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 312/2023

Autora: VER. ANA LUZ

Assunto: "Inclui no calendário oficial da cidade o dia do trabalho voluntário no Projeto Universal nos Presídios-UNP, no âmbito do município de Queimados."

- Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados o "Dia do Trabalho Voluntário no Projeto Universal nos Presídios UNP", a ser anualmente comemorado, no dia 14 de junho.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 313/2023

Autor: VER. LUCIO MAURO e VER. ROGERINHO DO SALÃO

Assunto: "Dispõe sobre o prazo de validade indeterminado do Laudo Médico a todos os tipos de doenças e condições permanentes atestados por Médico Especialista"

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível, assim como amputados e pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, terão validade por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O laudo de que trata o caput deste artigo será válido para todos os serviços públicos e benefícios que exijam comprovação da deficiência para concessão.

- **Art. 2º** Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, a emissão do laudo de que trata a presente Lei, devendo constar o nome completo do paciente, numeração da classificação estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), e da Classificação Internacional de funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF), carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente, bem como a condição de irreversibilidade da deficiência.
- Art. 3º As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências de trata a presente Lei terão validade por tempo indeterminado.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 15 de Junho de 2023.

Elerson Leandro Alves Presidente

Avisos, Editais e Notificações

ERRATA:

PUBLICADO NO DOQ Nº. 110 - SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 - ANO 03 - PÁGINA 13

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Divulgar Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) aptos (as) para a prova de conhecimentos do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024;

LEIA SE: Art. 1º - Divulgar Edital de Convocação dos (as) candidatos (as) aptos (as) para a prova de conhecimentos do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027;

Queimados, 19 junho de 2023.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa Presidente do CMDCA